

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
 PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
 FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
 88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 305/95

Denomina as vias públicas que menciona e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 41, XIII, da Lei Orgânica do Município.


Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - As vias públicas do LOTEAMENTO CARAVELAS passam a denominar-se na forma que segue.

- I - Avenida 01, com início na Estrada Geral de Armação da Piedade e término no Oceano Atlântico, denominar-se-a Avenida Caravelas;
- II - Rua 03 A, com início na Avenida Caravelas e término na Rua Guarapuvu, denominar-se-a Rua Garça.
- III - Rua 03 B, com início na Avenida Caravelas e término na Rua Sibipiruna, denominar-se-a rua Larus.
- IV - 04 A, com início na Avenida Caravelas e término na Rua Guarapuvu, denominar-se-a Rua João de Barro.
- V - Rua 04 B, com início na Avenida Caravelas e término na Rua Sibipiruna, denominar-se-a Rua Araguá.
- VI - Rua 05, com início na Avenida Caravelas e término na Rua Sibipiruna, denominar-se-a Rua Beija-flor.
- VII - Rua 06, com início na Avenida Caravelas e término na Rua Guarapuvu, denominar-se-a Rua Tucano.
- VIII - Rua 07 A, com início na Avenida Caravelas e término na Rua Guarapuvu, denominar-se-a Rua Fragata.
- IX - Rua 07 B, com início na Avenida Caravelas e término na Rua Sibipiruna, denominar-se-a Rua Coruja.
- X - Rua 20, com início na Estrada Geral de Armação da Piedade e término no Oceano Atlântico, denominar-se-a Rua Guarapuvu.
- XI - Rua 21 A, com início na Estrada Geral de Armação da Piedade e término na Rua Fragata, denominar-se-a Rua Landin.
- XII - Rua 21 B, com início na Rua Tucano e término no Oceano Atlântico, denominar-se-a Rua Tarumã.

- XIII - Rua 22 A, com início na Estrada Geral de Armação da Piedade e término na Rua Fragata, denominar-se-a Rua Araçás.
- XIV - Rua 22 B, com início na Rua Tucano e término na Rua João de Barro, denominar-se-a Rua Aroeira.
- XV - Rua 23 A, com início na Estrada Geral de Armação da Piedade e término na Rua Beija-Flor, denominar-se-a Rua Acácias.
- XVI - Rua 23 B, com início na Rua Araguã e término no Oceano Atlântico, denominar-se-a Rua Jacarandá.
- XVII - Rua 24 A, com início na Praia da Camboa e término na Rua Beija-Flor, denominar-se-a Rua Flamboiam.
- XVIII - Rua 24 B, com início na Rua Araguã e término no Oceano Atlântico, denominar-se-a Rua Palmeiras.
- XIX - Rua 25, com início na Estrada Geral de Armação da Piedade e término no Oceano Atlântico, denominar-se-a Rua Sibipiruna.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de junho de 1995.



NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal